

SEM EFEITO



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
Gabinete da Presidência

[Tornado sem efeito pelo Edital TRT3/GP SN/2022]

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE INOVAÇÕES JUDICIÁRIAS (CIJUD)

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#), que institui a Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; e

CONSIDERANDO a composição do colegiado temático contemplar, entre outros membros, 1 (um) juiz eleito em votação direta entre seus pares, com base em lista de inscritos (art. 2º, II, da [Resolução GP n. 187, de 2021](#)),

Torna pública a abertura de inscrições para o processo de ELEIÇÃO de membro da CIJUD, nos termos deste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. Os juízes poderão se candidatar a membro da Comissão de Inovações Judiciárias (CIJUD), para mandato a se encerrar em 31 de dezembro de 2023.

1.2. Será formada lista de inscrição com os nomes dos juízes interessados em concorrer, conforme art. 2º, II, da [Resolução GP n. 187, de 14 de abril de 2021](#).

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 28 de abril de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3212, 29 abr. 2021. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO COMITÊ

As atribuições da CIJUD estão definidas no art. 3º da [Resolução GP n. 187, de 2021](#).

3. DAS VAGAS

Será eleito, por votação direta, em colégio formado por seus pares, 1 (um) juiz entre os inscritos na lista mencionada no item 1.2, ressalvado o disposto no item 4.3.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de 3/5/2021 a 7/5/2021, por meio de link disponibilizado em mensagem eletrônica enviada a todos os juízes.

4.2. A inscrição implicará o conhecimento e a aceitação das normas estabelecidas na [Resolução GP n. 187, de 2021](#).

4.3. Na hipótese de não haver candidato, o presidente do Tribunal indicará o juiz para compor a CIJUD.

5. DA VOTAÇÃO

5.1 Consideram-se eleitores todos os juízes ativos na 3ª Região.

5.2. A votação ocorrerá no período de 10/5/2021 a 11/5/2021, por meio de formulário eletrônico.

5.3. Cada juiz poderá votar somente em 1 (um) candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

Fonte: BRASIL. Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Edital SN, de 28 de abril de 2021. Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 3212, 29 abr. 2021. Caderno Administrativo, p. 1-2.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial

6.1. A ordem de classificação será divulgada na intranet até 14/5/2021.

6.2. Será considerado eleito o candidato com maior número de votos.

6.3. Em caso de empate, será eleito o candidato com maior tempo de efetivo exercício na 3ª Região.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O juiz eleito será formalmente designado membro da CIJUD, em portaria a ser expedida pelo presidente do Tribunal.

7.2. Em caso de vacância, desistência ou outro fato que impeça a manutenção do juiz como membro da Comissão, será designado para compor o colegiado o candidato não eleito mais votado. Caso não haja candidato excedente, será observado, por analogia, o disposto no item 4.3.

Belo Horizonte, 28 de abril de 2021.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
Desembargador Presidente